



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal Tribuna Serrana

Ed (s) Nº 792 13-06-2015

DECRETO Nº 050/2015

*Chagada Arru*  
Responsável

**“FIXA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa novo Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, contendo a prorrogação do prazo de vencimento da Cota Única e da 1º parcela, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	30/06/2015
1º Parcela.....	30/06/2015
2º Parcela.....	10/07/2015
3º Parcela.....	11/08/2015
4º Parcela.....	10/09/2015
5º Parcela.....	10/10/2015
6º Parcela.....	10/11/2015

**Art. 2º** - O pagamento efetuado até dia 30 de junho de 2015, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2015.

*Leandro Jose Monteiro da Silva*  
**LEANDRO JOSE MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)